Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2125/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 17:21
Legislativo - ORP 248/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 249/AL Pato Branco, 5 de agosto de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício n° 102/2021 recebido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 329/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 99/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (46) 3220-1505
dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº 102/2021

Pato Branco, 04 de Agosto de 2021.

Ref. Resposta ao Requerimento nº 329/2021

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº 329/2021, em que solicita informações acerca da classificação técnica da área da bacia de contenção do Bairro Bonato denominada de "Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato", informamos:

A criação deste parque urbano não segue o regramento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº9985/2000), que categoriza e denomina as unidades, de acordo com características específicas e o tipo de uso. Assim, pode-se considerar este local como uma área verde urbana, denominada pela Lei Federal nº12651 de 2012 como:

> Art 3º § 20 da Lei Federal nº12651 de 2012 - área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais.

Considerando que o local destinado a bacia de contenção no bairro Bonato, denominada de Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato, é classificado como Zona Especial de Interesse Paisagístico e Ambiental, conforme o Plano Diretor do município, e visto não haver regramento específico para a definição da nomenclatura destes locais, entendemos que a terminologia utilizada como sendo "Parque Ambiental", pode ser utilizada, visto que não conflita com nenhuma definição de categoria no SNUC para unidades de conservação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Chefe da Divisão de Aterro Sanitário

Keli Starck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ao Excelentíssimo Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco - PR